



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 28173

Espécie do Expediente: Revoga leis nos 78, de 4 de junho de 1962 e 22, de 10 de setembro de 1964.

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 16 / julho / 1973

Protocolado sob N.º 555/73.3

ANDAMENTO

Leitura, para vistas, ao Ver. Benedito Marcolino, em sessão de 16.07.73.

Arquivo
Escritório

PLE 028/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022214 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DDE0CC432B9C1FCT99DE81FB3472975A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 267 / 73/GAB.

EM, 9 / 7 / 1973.

Senhor Presidente

Apraz-nos encaminhar a V.Sa. o projeto de Lei nº 28/73, versando sobre a revogação de leis.

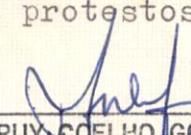
Em abril do corrente ano, consoante sindicância realizada por funcionários da Prefeitura, essa Egrégia Câmara tomou conhecimento de que, o Clube Aliança além de ter realizado sua atividade regular, não mais possuía quadro social e muito menos Diretoria, e deliberou, por unanimidade, autorizar a retomada e reintegração ao patrimônio municipal do imóvel do.

As leis 78/62 e 22/64 simplesmente autorizaram o Executivo a doar terreno ao Clube Aliança, mas essa ação não se consumou (a doação se efetiva somente por escritura pública, seguida da devida transcrição e isso não foi feito).

Assim julgando o Executivo que a entidade não mais tenha possibilidade de reerguimento e necessitando a municipalidade do imóvel para doá-lo a 12ª Delegacia do Ensino, Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos e a Delegacia de Polícia, solicita aos ilustres vereadores a apreciação, em caráter de urgência, do projeto de lei incluso, tornando, definitivamente sem efeito, qualquer compromisso de doação de terreno ao Clube, ressalvado o prédio ali construído com o consentimento dos poderes competentes.

O projeto de lei incluso completa o já aprovado por esse Legislativo em 31 de maio do corrente ano, tornando, definitivamente, sem efeito, qualquer autorização para a referida doação.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para registrar a V.Sa. e demais vereadores os nossos protestos de alta estima e real consideração.


DR. RUY COELHO GONÇALVES

PL 028/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/porttal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022214 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DDEE0CC432B9C1FC79DE81FB3472975A4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 28/73

REVOGA LEIS NºS 78, de 4 de ju
nho de 1962 e 22, de 1º de se-
tembro de 1964.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal
de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam expressamente revogadas as
leis nºs 78, de 4 de junho de 1962 e 22, de 1º de setembro
de 1964, referentes a doação de área ao Clube Aliança.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal



203